

**ATO Nº 002/2016**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o art.16, inciso IV, da Lei nº 2.923/2014 que dispõe: *“Não se destinam recursos para atender as despesas com ajuda financeira a militar ou servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública para curso de graduação, à exceção de professores da rede pública em formação inicial e continuada”*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o Ato nº 183/2003, que Instituiu o Auxílio Bolsa de Estudos no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e respectivas alterações (Ato nº 211/2003, Ato nº 207/2005, Ato nº 071/2007 e Ato nº 012/2008), bem como as Portarias deles decorrentes.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 27 de janeiro de 2016.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça